PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.416, DE 04 DE JULHO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), assim discriminados:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – Direção Geral – EC nº 29/2000
1030100032.021/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 01303
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030100092.023/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R$ 1.000.000,00
Fonte de Recurso 31302

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030100092.023/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.... ..... R$ 1.200.000,00
Fonte de Recurso 31302

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de julho de 2007

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 05 / 07 / 2007
Katia Riquelon
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.416, DE 04 DE JULHO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), assim discriminados:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – Direção Geral – EC nº 29/2000
1030100032.021/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 01303
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030100092.023/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 1.000.000,00
Fonte de Recurso 31302

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030100092.023/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 1.200.000,00
Fonte de Recurso 31302

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de julho de 2007

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
05/07/2007
Tania
Funcionário